



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 139/2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>070</u>	SOB O Nº <u>1448</u>
ÀS <u>08:00</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>26</u> / <u>09</u> / 20 <u>02</u>	

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.**

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências urgentes junto à Secretaria de Saúde do Município no sentido de fiscalizar a criação de porcos e outros animais nos quintais das residências desta Sede.

Justificativa

Trata-se de prática usual nesta Sede e a criação desses animais, sem atender às posturas municipais definidas em Lei, além do cheiro insuportável, vem causando sérios prejuízos à saúde da população, principalmente porque, neste período de chuvas, os dejetos são carregados pela enxurrada para as nascentes do Córrego Cabeceira Grande, fonte da água de consumo dos nossos moradores.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2002.


Vereador JOSÉ VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 137 /2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>070</u>	SOB O Nº <u>1448</u>
AS <u>08:00</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>26</u> / <u>09</u> / 20 <u>02</u>	

Reis

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.**

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências urgentes junto à Secretaria de Saúde do Município no sentido de fiscalizar a criação de porcos e outros animais nos quintais das residências desta Sede.

Justificativa

Trata-se de prática usual nesta Sede e a criação desses animais, sem atender às posturas municipais definidas em Lei, além do cheiro insuportável, vem causando sérios prejuízos à saúde da população, principalmente porque, neste período de chuvas, os dejetos são carreados pela enxurrada para as nascentes do Córrego Cabeceira Grande, fonte da água de consumo dos nossos moradores.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2002.


Vereador JOSÉ VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



A medida é considerada oportuna e justa para o conforto da população, principalmente moradores do centro da cidade, como demonstram em abaixo-assinado junto à presente, com 475 assinaturas, mais a unanimidade dos Vereadores que esta subscrevem.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2002.


Vereador Alérsio da Cruz Mundim

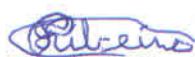

Vereador Alberto Martins


Vereador Ivan Baptista Dias


Vereador Jorivê Antonio de Oliveira


Vereador José Alves Viana


Vereador Manoel Antônio de Oliveira


Vereador Paulo Elias Ribeiro

Vereador Pedro Alves da Mata


Vereadora Daisy Ferreira Netto